



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					
Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria Municipal De Saúde				
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	<table border="1"><thead><tr><th>Justificativa</th><th>Responsável</th></tr></thead><tbody><tr><td><p>O objeto deste estudo é a contratação de pessoa jurídica para assessoria técnica na área da saúde, com a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), no Município frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS.</p><p>Os indicadores de saúde subsidiam as tomadas de decisões na saúde. Contudo há a necessidade de ter-se um programa que auxilie na avaliação destes indicadores, como também equipe especializada que dê suporte para alcançar as metas propostas pelo Ministério da Saúde. Atingindo estas metas, será possível receber mais recursos para a saúde do Município de Sananduva.</p><p>Desse modo, enquadram-se no critério de inviabilidade de competição, de modo que a contratação da empresa BIN HELPER SOLUÇÕES – CNPJ: 27.978.251/0001-00, deve ser por meio de inexigibilidade de licitação, conforme ETP e documentos anexos.</p></td><td><p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p><hr/><p>Marcos Antonio Facenda Secretário da Saúde</p><p>Data: 01/04/2025</p></td></tr></tbody></table>	Justificativa	Responsável	<p>O objeto deste estudo é a contratação de pessoa jurídica para assessoria técnica na área da saúde, com a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), no Município frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS.</p> <p>Os indicadores de saúde subsidiam as tomadas de decisões na saúde. Contudo há a necessidade de ter-se um programa que auxilie na avaliação destes indicadores, como também equipe especializada que dê suporte para alcançar as metas propostas pelo Ministério da Saúde. Atingindo estas metas, será possível receber mais recursos para a saúde do Município de Sananduva.</p> <p>Desse modo, enquadram-se no critério de inviabilidade de competição, de modo que a contratação da empresa BIN HELPER SOLUÇÕES – CNPJ: 27.978.251/0001-00, deve ser por meio de inexigibilidade de licitação, conforme ETP e documentos anexos.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Marcos Antonio Facenda Secretário da Saúde</p> <p>Data: 01/04/2025</p>
Justificativa	Responsável				
<p>O objeto deste estudo é a contratação de pessoa jurídica para assessoria técnica na área da saúde, com a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), no Município frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS.</p> <p>Os indicadores de saúde subsidiam as tomadas de decisões na saúde. Contudo há a necessidade de ter-se um programa que auxilie na avaliação destes indicadores, como também equipe especializada que dê suporte para alcançar as metas propostas pelo Ministério da Saúde. Atingindo estas metas, será possível receber mais recursos para a saúde do Município de Sananduva.</p> <p>Desse modo, enquadram-se no critério de inviabilidade de competição, de modo que a contratação da empresa BIN HELPER SOLUÇÕES – CNPJ: 27.978.251/0001-00, deve ser por meio de inexigibilidade de licitação, conforme ETP e documentos anexos.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Marcos Antonio Facenda Secretário da Saúde</p> <p>Data: 01/04/2025</p>				
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Susana Maschio Navarini					
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u> <input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Chamamento Público para Credenciamento <input type="checkbox"/> Concorrência Pública Eletrônica <input type="checkbox"/> Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Dispensa sem procedimento eletrônico					
<u>Critério de Julgamento:</u> “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:					



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Locação de sistema de Business Intelligence (BI) Raylon para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do financiamento da APS relacionados ao e-SUS e Rede Bem Cuidar, durante o período de 12 meses;	NA	NA
02	Curso disponível em plataforma Moodle com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, APP Território, sistema de business intelligence, APP Atividade Coletiva, e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do ciclo (2024) do financiamento da APS, durante o período de 12 meses;	NA	NA
03	Suporte remoto EAD para abordagem de dúvidas relacionadas ao sistema de business intelligence e e-SUS APS PEC via plataforma Moodle, durante o período de 12 meses;	NA	NA
04	Apresentação introdutória sistema de business intelligence e MOODLE para nivelamento dos profissionais da APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso (1h);	NA	NA
05	Notificações sobre mudanças na estratégia e-SUS APS, durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão, durante o período de 12 meses;	NA	NA
06	Disponibilidade de Reuniões com a equipe de gestão via videoconferência para apoio durante o processo (carga horária total 3h);	NA	NA
07	Envio de relatórios mensais relacionados aos indicadores do financiamento da APS;	NA	NA
08	Prestação de contas de serviço.	NA	NA

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	
02	
03	
04	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Equipe especializada em gestão em saúde;
02	Serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo;
03	A instalação do sistema de BI deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	contrato entre ambas as partes e com prévio agendamento e disponibilidade entre Contratante e Contratada;
04	O suporte remoto será centralizado em profissionais responsáveis pelas equipes/gestor da unidade de saúde e ocorrerá preferencialmente via plataforma Moodle através de fóruns e mensagens entre usuário e Contratada.

Aline da Silva Ficagna
Agente de Contratação Suplente conforme Portaria nº 097/2025



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Orientações para o preenchimento do formulário:

1. No caso de preenchimento incompleto do formulário, o mesmo será devolvido para as complementações necessárias.

2. É necessário o envio do arquivo da solicitação assinado e digitalizado para o e-mail: licitacao@sananduva.rs.gov.br ou entregar pessoalmente no setor.

3) A especificação do objeto é de responsabilidade do requisitante. Portanto deve ser a mais completa possível, contendo todos os detalhes do bem/serviço a ser adquirido ou contratado, sob o risco de ser devolvida para adequação.

4) Entregar junto com o formulário o(s) documento(s) contendo os preços utilizados para compor o preço estimado, bem como informações dos locais utilizados para obtenção destes preços (Ex: no mínimo 3 orçamentos (conforme modelo anexo), relatório de preços e demais informações juntamente com identificação de quem realizou a pesquisa de preço no caso de consulta à sítios oficiais e bancos de preços, entre outros), incluindo custos com frete, instalação e treinamento, se houver e demais exigências que serão cobradas em Edital (VIDE EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO).

5) Avise imediatamente o setor de Licitação caso não seja mais necessário a aquisição dos produtos / serviços.

6) Caso o produto requisitado seja obra, anexar ao pedido:

Item	Documento
01	Licenciamento Ambiental da Obra
02	Memorial Descritivo
03	Cronograma Físico-Financeiro
04	Orçamento da Licitação (planilha orçamentária)
05	Planilha de Composição do BDI
06	ART's de Orçamento, Projeto, Fiscalização e Execução
07	Projeto Técnico
08	Arquivos digitais para LicitaCon (projeto técnico – PDF)



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>O objeto deste estudo é a contratação de pessoa jurídica para assessoria técnica na área da saúde, com a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), no Município frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS.</p> <p>Os indicadores de saúde subsidiam as tomadas de decisões na saúde. Contudo, há a necessidade de ter-se um programa que auxilie na avaliação destes indicadores, como também equipe especializada que dê suporte para alcançar as metas propostas pelo Ministério da Saúde. Atingindo estas metas, será possível receber mais recursos para a saúde do Município de Sananduva.</p> <p>Desse modo, enquadram-se no critério de inviabilidade de competição, de modo que a contratação da empresa BIN HELPER SOLUÇÕES – CNPJ: 27.978.251/0001-00, deve ser por meio de inexigibilidade de licitação, conforme este ETP e documentos anexos.</p>		
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal De Saúde		
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.		
04	Requisitos da contratação	<ul style="list-style-type: none">- Equipe especializada em gestão em saúde;- Serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo;- A instalação do sistema de BI deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato entre ambas as partes e com prévio agendamento e disponibilidade entre Contratante e Contratada;- O suporte remoto será centralizado em profissionais responsáveis pelas equipes/gestor da unidade de saúde e ocorrerá preferencialmente via plataforma Moodle através de fóruns e mensagens entre usuário e Contratada.		
05	Quantidade estimada da contratação	Serviço prestado pelo período de 12 (doze) meses.		
06	Levantamento de mercado	<p>O processo objetiva a contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços de qualificação visando atendimento as estratégias presentes na política nacional de atenção básica (PNAB) e ao aproveitamento do processo de trabalho frente ao novo financiamento.</p> <p>Logo, a modalidade apontada como viável para a contratação, apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento, a Inexigibilidade, suprimindo, assim, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em suas atividades do caso em questão.</p>		
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
		01	Locação de sistema de Business Intelligence (BI) Raylon para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do financiamento da APS relacionados ao e-SUS e Rede Bem Cuidar, durante o período de 12 meses;	R\$ 22.566,60
		02	Curso disponível em plataforma Moodle com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, APP Território, sistema de business intelligence, APP Atividade Coletiva, e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do ciclo (2024) do financiamento da APS, durante o período de 12 meses;	
		03	Suporte remoto EAD para abordagem de dúvidas relacionadas	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

			ao sistema de business intelligence e e-SUS APS PEC via plataforma Moodle, durante o período de 12 meses;	
		04	Apresentação introdutória sistema de business intelligence e MOODLE para nivelamento dos profissionais da APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso (1h);	
		05	Notificações sobre mudanças na estratégia e-SUS APS, durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão, durante o período de 12 meses;	
		06	Disponibilidade de Reuniões com a equipe de gestão via videoconferência para apoio durante o processo (carga horária total 3h);	
		07	Envio de relatórios mensais relacionados aos indicadores do financiamento da APS;	
		08	Prestação de contas de serviço.	
08	Descrição da solução	<p>O objetivo principal é um adequado processo de Educação Permanente com a utilização de sistema de Business Intelligence (BI) Raylon para análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao aprimoramento do processo de trabalho frente ao novo financiamento.</p> <p>A contratação deste serviço é vantajosa para a Administração e para o setor de saúde, sendo que, alcançadas as metas propostas pelo Ministério da Saúde, o Município receberá mais recursos para o setor.</p>		
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.		
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a equipe de saúde especializada, será possível monitorar o sistema ESUS (hoje o prontuário eletrônico). Este monitoramento possibilitará avaliar mensalmente os indicadores, sendo mais eficaz o trabalho e a busca pelo aumento destes.</p> <p>No que se refere às providências a serem tomadas em caso de intercorrências, temos que as mesmas serão analisadas de acordo com a situação a ser apresentada.</p>		
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.		
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.		
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.		

Sananduva, 01 de abril de 2025.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

Aline da Silva Ficagna
Agente de Contratação Suplente conforme Portaria nº 097/2025

Marcos Antonio Facenda
Secretário Municipal De Saúde

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número:** 005/2025
- c) **Objeto:** Prestação de serviços – assessoria técnica na área da saúde, com a adequação da base CNES e equiparação no programa e-SUS atenção básica (e-SUS APS), da Secretaria Municipal da Saúde.
- d) **Valor Total:** R\$ 22.566,60 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
- e) **Contratado:** **BRUNO TAVARES ROCHA**, empresário individual, inscrito no CNPJ n. 27.978.251/0001-00, com sede na Rua Rodonel Guatimozim, n. 165, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP: 91.760-680.
- f) **Dispositivo legal:** Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n. 14. 133/2021.

Sananduva, RS, 08 de abril de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA

AV. FIORENTINO BACCHI 673

FONE 54-3343-1266

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão permanente de licitações do Município, resolve:

1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: **Processo de Inexigibilidade - Lei 14133/21**

b) Numero.....: **0005/25**

c) Objeto.....: O objeto deste ato é a contratação de pessoa jurídica para assessoria técnica na área da saúde, com a qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), no município, frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS, com serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo.

d) Fornecedores, Item e Valor Total do Item:

BRUNO TAVARES ROCHA

001 22.566,60

2 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

07.01 3390.39.00.00.00 2.057

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, em 08 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133/2021**, efetivou procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa de assessoria técnica na área da saúde, com a adequação da base CNES e equiparação no programa e-SUS atenção básica (e-SUS APS), da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: BRUNO TAVARES ROCHA**, CNPJ n. 27.978.251/0001-00. **VALOR DO INVESTIMENTO:** O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 1.880,55 mensais, totalizando um valor estimado de R\$ 22.566,60.

Maiores informações pelo fone (54) 9 9669-0941, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link *Licitações – Inexigibilidade ou Licitação*.

Sananduva, RS, 08 de abril de 2025.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito